

**PRODETUR NACIONAL PE
COMPONENTE V: GESTÃO AMBIENTAL**

**ANEXO 2M
CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE GESTÃO
AMBIENTAL**

NOVEMBRO 2015

ELABORADO POR: UCP/PRODETUR	DATA: 02/12/2010	CÓDIGO DO DOCUMENTO: A2MMOP
REVISADO POR: LA/CPR + PF/UCP	DATA: 18/11/2015	REVISÃO Nº: 02.2015

1. INTRODUÇÃO

Este Anexo tem como finalidade fornecer diretrizes sobre o conteúdo básico de um programa de gestão ambiental, em forma de termos de referência para a contratação de consultoria especializada. O propósito é orientar os responsáveis pelas Unidades de Coordenação do Programa do PRODETUR NACIONAL PE, nos casos em que se identificar, em uma determinada Área Turística, a necessidade de elaboração e implantação de programas de gestão para a solução de problemática socioambiental que afete significativamente o turismo.

Estão assinaladas tanto as instruções para a adaptação do modelo, tendo em vista a formulação de termos de referência específicos para a Área Turística a ser o objeto do programa de gestão ambiental, como as necessidades de detalhamento ou preenchimento de lacunas.

2. PROBLEMÁTICA AMBIENTAL DA ÁREA TURÍSTICA

Justificativa da necessidade de um programa de gestão ambiental:

- breve análise dos problemas encontrados na área turística que motivam a realização do programa de gestão ambiental que está sendo proposto (ou cuja execução está sendo contratada);
- estratégia de desenvolvimento turístico sustentável da área;
- objetivos gerais e específicos do programa; para cada um deles, as metas de qualidade ambiental que se quer atingir.

3. OBJETIVO DA CONSULTORIA

O objetivo da consultoria é o de preparar, de forma participativa, o Programa de Gestão Ambiental para a designada área, contemplando as atividades e tarefas técnicas contidas no próximo item.

4. ATIVIDADES A DESENVOLVER

4.1 Princípios Metodológicos

A metodologia a ser desenvolvida para a elaboração do plano de gestão deve contemplar os princípios, métodos e técnicas a serem empregados nas distintas etapas e tarefas, considerando ainda:

- os princípios do desenvolvimento ambientalmente sustentável, tendo em vista a qualidade de vida, o conhecimento e a proteção da biodiversidade;

-
- a identificação dos aspectos e problemas mais importantes, no contexto social e ambiental da área;
 - a abordagem integrada dos sistemas ambientais;
 - o envolvimento e a participação dos diferentes grupos sociais e entidades não-governamentais que atuam na área;
 - os projetos de iniciativa privada e os demais projetos e ações governamentais de desenvolvimento turístico;
 - as forças políticas e os processos de tomada de decisão, nos três níveis de governo.

4.2 Abrangência do Programa de Gestão Ambiental

Os trabalhos de elaboração do programa de gestão terão como limites espaciais os municípios, bacias hidrográficas ou outros elementos que definam os contornos da área.

4.3 Atividades Técnicas

4.3.1 Diagnóstico Ambiental e Capacidade de Suporte da Bacia

Delinear um quadro detalhado da situação atual da região, em termos de suas características ambientais, socioeconômicas, institucionais e legais, identificando seus principais problemas e potencialidades. Os estudos terão por base o levantamento e a análise de dados e informações existentes sobre a qualidade dos diversos fatores ambientais, identificando as eventuais carências, para as quais serão necessários levantamentos de dados primários. Deverão ser utilizadas as informações disponíveis nas entidades governamentais, de forma a permitir a padronização e integração dos estudos realizados para o programa de gestão com os planos e programas setoriais em vigor.

A escala de trabalho para os mapeamentos temáticos da bacia será definida de acordo com as dimensões da área e a disponibilidade de bases cartográficas.

Devem ser realizados, no mínimo, os seguintes estudos:

- caracterização ambiental da área, englobando os aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos, a partir de uma abordagem integrada da dinâmica dos sistemas ambientais;
- identificação do uso e ocupação do solo e dos recursos naturais, envolvendo a análise da economia do uso dos recursos naturais;
- identificação dos aspectos sociais e ambientais mais importantes ou críticos, no contexto da área, incluindo a identificação das fontes de poluição e os processos de degradação;
- identificação e avaliação dos planos de desenvolvimento, de uso dos solos (inclusive das unidades de conservação) e de ação; dos programas governamentais em

implementação e em formulação e dos projetos da iniciativa privada, destacando-se a atividade turística;

- análise da legislação ambiental, de uso do solo das competências e capacidades institucionais dos órgãos públicos, inclusive dos colegiados;
- identificação das forças políticas e dos processos de tomada de decisão, nos três âmbitos de governo;
- identificação dos diferentes grupos sociais e entidades não governamentais que atuam na área, seus programas de trabalho e projetos em execução, e de seus interesses e necessidades;
- caracterização da qualidade e da capacidade de suporte das estruturas socioambientais, com vistas ao desenvolvimento sustentável do turismo e de outras atividades humanas relevantes.

Poderão ser excluídos aspectos considerados irrelevantes ou acrescentados outros cujo estudo e caracterização e a UCP considere essenciais, de acordo com as características ambientais e sociais da área (por exemplo, se podem ser encontradas populações indígenas ou grupos culturais importantes; presença de algum ecossistema ou paisagem notável a ser conservada).

4.3.2 Proposta de Ação

Com base nos resultados do diagnóstico ambiental e da capacidade de suporte da região, devem ser formuladas propostas de ação relativas aos seguintes temas:

- diretrizes de saneamento e ordenamento ambiental dos núcleos urbanos, incluindo o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, a drenagem e o plano de gerenciamento dos resíduos sólidos, apresentando alternativas técnicas e econômicas que levem em conta as dimensões social, cultural e ambiental;
- diretrizes para o desenvolvimento do turismo, envolvendo questões paisagísticas, valores estéticos, sítios históricos e outros fatores essenciais para a manutenção da atratividade da área para o turismo, as quais podem ser reorientadas para a análise e ações do PDITS, à luz dos resultados atualizados do diagnóstico ambiental, com vistas a sua ratificação, necessidade de complementação ou correção de rumo, conforme o caso;
- determinação de metas ambientais que levem em conta as normas legais em vigor, as alternativas técnicas necessárias para que sejam atingidas e seus custos e benefícios econômicos e ambientais;
- diretrizes para a recuperação de áreas degradadas, considerando as áreas erodidas e desmatadas, os cursos d'água e as praias, levando em conta as metas ambientais estabelecidas, os recursos técnicos, econômicos e a capacidade institucional para implementá-las; estratégias relacionadas à execução de cada uma delas, indicando as relações de custo e benefício econômico, social e ambiental para cada alternativa identificada;

- ações de acompanhamento e fiscalização das atividades econômicas, incluindo a ocupação ilegal, o desmatamento, a poluição industrial, indicando os instrumentos econômicos de controle e incentivo, a viabilidade técnica e econômica de sua implementação e as necessidades de recursos humanos e materiais;
- avaliação e proposição de diretrizes para a prevenção de riscos, quando for o caso, apresentando estimativas de custos econômicos, sociais e ambientais de acidentes potenciais, os meios para seu controle e prevenção, incluindo a determinação de custos e as bases legais de responsabilidade.

A UCP poderá acrescentar outras diretrizes e ações que, de acordo com as características da área e dos objetivos do programa de gestão, não possam deixar de ser apresentadas.

4.3.3 Definição de Mecanismos de Execução e Avaliação dos Resultados do Programa de Gestão Ambiental

Os estudos do quadro legal e institucional realizados durante a fase de diagnóstico deverão proporcionar elementos para a definição dos mecanismos de execução, controle e avaliação das ações propostas, constituindo-se de:

- definição das ações integradas de gestão ambiental da área, com base nas metas ambientais estabelecidas e nos custos de sua implementação, apresentando seu desenvolvimento no curto, médio e longo prazos;
- capacidade institucional atual de implementação das ações propostas e medidas de fortalecimento institucional;
- identificação dos mecanismos institucionais a serem implementados para a articulação do programa, com base nas instituições governamentais e órgãos colegiados de gestão em operação, bem como das normas legais complementares da legislação ambiental vigente que sejam necessárias para a execução das ações propostas e da tomada de decisão;
- análise econômica expedita das alternativas apresentadas;
- plano de monitoramento ambiental, incorporando a estrutura de sistema de informações ambientais, considerando os indicadores selecionados no diagnóstico ambiental, os padrões de qualidade ambiental em vigor e as metas de qualidade que se espera alcançar, incluindo os parâmetros a serem medidos e a frequência das medições;
- diretrizes para a informação do público, ações de educação ambiental e a participação comunitária;
- recomendações sobre estudos e pesquisas adicionais que venham a ser necessários.

A UCP poderá acrescentar outras medidas que julgar mais importantes e pertinentes à Área Turística objeto do programa de gestão.

4.4 Eventos de Comunicação dos Resultados e Validação da Proposta

Devem ser realizados eventos para consulta aos grupos sociais e organizações não governamentais identificadas e envolvidas na elaboração do programa de gestão, para consulta, comunicação e validação dos resultados dos trabalhos. Os eventos devem corresponder, no mínimo, ao término das atividades de diagnóstico ambiental e proposta de ação.

A natureza e a frequência desses eventos serão estabelecidas pela UCP, de acordo com as características da área objeto do programa.

5. PRODUTOS E RELATÓRIOS

Com base nas atividades detalhadas na seção 4 devem ser apresentados impressos e em meio digital, os seguintes produtos e relatórios:

- Plano de Trabalho, contendo detalhes dos levantamentos a serem efetuados, equipe e prazos e proposta metodológica a ser apresentada, discutida e validada pelas equipes de acompanhamento da UCP;
- Relatório de Diagnóstico, contendo os dados e as informações levantados, incluindo mapas temáticos e mapas síntese em papel e meio digital;
- Plano de Ação, incluindo as diretrizes, ações e medidas de implementação e avaliação do Programa.

O formato de referência dos conteúdos para os produtos e relatórios será fornecido pela UCP.

6. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSULTORA

A empresa de consultoria a ser contratada deve comprovar experiência em planejamento e gestão ambiental, particularmente em elaboração de planos ou programas de gestão e temas correlatos, mantendo, como equipe mínima: um coordenador técnico com experiência comprovada de mais de cinco anos em coordenação de equipes multidisciplinares; um coordenador administrativo-financeiro; e profissionais das seguintes disciplinas: geociências, ecologia, biologia, controle ambiental, sociologia, planejamento urbano e regional, manejo e conservação de solos, economia ambiental e geoprocessamento.

7. ESQUEMA DE EXECUÇÃO (SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO)

A ser definido pela UCP.

8. PRAZOS

A ser definido pela UCP.

9. ORÇAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

A ser definido pela UCP.